



Número: **0800741-62.2019.8.20.5125**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de Patu**

Última distribuição : **17/06/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
MARIA MADALENA ROCHA NETA (AUTOR)	MARIA DA CONCEICAO ROSANA CARLOS DANTAS (ADVOGADO)
Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A (REU)	LIVIA KARINA FREITAS DA SILVA (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data	Documento	Tipo
95456892	17/02/2023 07:17	<u>Laudo Pericial</u>	Laudo Pericial

PODER JUDICIARIO DO RIOGRANDE DO NORTE
JUIZO DE DIREITO DA VARA PATÚ/RN

PROCESSO: 0800741-62.2019.8.20.5125.

NOME DO(A) AUTOR(A): Maria Madalena Rocha Neta.

QUESITOS DA RÉ

1 - Queira o Sr. Perito informar se há nexo de causalidade entre o acidente narrado na petição inicial e a lesão apresentada pelo autor. Caso haja, informar se da referida lesão resultou invalidez permanente ou temporária;

R: Sim, há nexo com o acidente narrado na petição inicial. Apresenta invalidez definitiva.

2 - Queira o Sr. Perito informar se a invalidez permanente é notória ou de fácil constatação;

R: Não, de difícil constatação.

3 - Queira o Sr. Perito esclarecer quando a vítima teve ciência de sua incapacidade com base nos documentos médicos acostados aos autos;

R: Desde o início de sua patologia.

4 - Queira o Sr. Perito informar se a vítima encontra-se em tratamento ou já se esgotaram todas as possibilidades existentes na tentativa de minimizar o dano;

R: Já esgotou o tratamento para minimizar sua patologia.

5 - Queira o Sr. Perito informar se à época do acidente o membro afetado já contava com alguma sequela oriunda de circunstância anterior;

R: Autor não apresenta sequela oriunda de outra circunstância.

6 - Queira o Sr. Perito informar se a lesão apresenta caráter parcial ou total. Sendo a invalidez parcial incompleta, queira o Ilustre Perito informar o membro afetado e se a redução proporcional da indenização corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) para as perdas de repercussão intensa, 50% (cinquenta por cento) para as de média repercussão, 25% (vinte e cinco por cento) para as de leve repercussão, 10% (dez por cento) para as de sequelas residuais, consoante o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei 6.194/74?

R: Invalidez parcial incompleta definitiva com grau de repercussão médio (50%) no membro inferior direito.

7- Queira o Sr. Perito esclarecer todo e qualquer outro elemento necessário ao deslinde da causa.

Dr. André Fernandez de Oliveira CRM/RN 4677
Clinica OITAVA ROSADO – Av Juvenal Lamartine, nº 119 Centro – Mossoró/RN
Tel: (84) 99934-0446 Email: dr.fernandez.pericias@gmail.com



R: xxx.

Mossoró/RN, 31 de outubro de 2022.



André Fernandez de Oliveira.

Pós-Graduado Ortopedia / Traumatologia.

Pós-Graduado Reumatologia.

CRM/RN 4677

Dr. André Fernandez de Oliveira CRM/RN 4677
Clinica OITAVA ROSADO – Av Juvenal Lamartine, nº 119 Centro – Mossoró/RN
Tel: (84) 99934-0446 Email: dr.fernandez.pericias@gmail.com



Assinado eletronicamente por: KARISIA ANDRADE DANTAS - 17/02/2023 07:17:59
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2302170717593490000090268555>
Número do documento: 2302170717593490000090268555

Num. 95456892 - Pág. 3